



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 1167

de 29 de julho de 2021

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA DISCIPLINAR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 620/2021 e com base no disposto nos artigos 171 e 172, inciso II, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, alterado pela Lei Municipal nº 4252, de 1º de junho de 2021 e,

Considerando o memorando nº 386/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, com a finalidade de apuração de falta funcional, esclarecimento dos fatos e possibilidade de ressarcimento, referente ao acidente ocorrido no dia 05 de maio de 2021, por volta das 5 horas, na RSC 101, na localidade do 4º Distrito - Edgardo Pereira Velho, sentido Mostardas/Porto Alegre, com o veículo Logan Auth 10, placas IZB4A66, conduzido pelo servidor LAZIER SOARES DA SILVEIRA, Motorista, Padrão III, Classe A, matrícula nº 4168, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o qual colidiu com um cachorro, ocasionando danos no veículo, tendo o seguro sido acionado, onde houve a cobertura total dos danos, com um custo de R\$ 5.562,28, referente ao pagamento da franquia "sinistro". Os fatos narrados, se comprovados, tornam o servidor incurso em infração disciplinar prevista no artigo 143, incisos I e III, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, que estabelece o Regime Jurídico.

Art. 2º. Os servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 0620, de 27 de abril de 2021, deverão encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 29 de julho de 2021.

COMUNIQUE-SE

MOISES BATISTA
PEDONE DE
SOUZA:9380020708
7

Assinado de forma digital por
MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2021.08.03 15:31:05
-03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal